



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201617065

Código MEC: 1493765

Código da Avaliação: 139490

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR - IFRR

Endereço da IES:

39410 - Unidade SEDE - Avenida Glaycon de Paiva, 2496 Pricumã. Boa Vista - RR.
CEP:69303-340

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores: 2

Data de Formação: 27/02/2018 16:48:15

Período de Visita: 25/04/2018 a 28/04/2018

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Jose Marcelo Rocha Aranha (02702608892)

Carlos Suetoshi Miyazawa (06859212802) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é autarquia, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes modalidades de ensino. A mantenedora é o próprio Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Roraima, de endereço rua Fernão Dias Paes Leme, 11 Calingá, Boa Vista, RR com CNPJ 10.839.508/0001-31. Segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018, o IFRR tem por missão "Promover formação integral, articulando ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os arranjos produtivos locais, sociais e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável", sendo "referencia no País como instituição profissional e tecnológica na promoção de ensino, pesquisa e extensão". Composto de 5 campus, o Campus Boa Vista está localizado na Avenida Glayson de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista, RR. O Estado de Roraima possui 15 municípios, todos com atividades instaladas do IFRR. A cidade de Boa Vista é capital do Estado (população de quase 500mil habitantes no estado) e possui uma população de pouco mais de 400mil habitantes (63% da população do Estado) e IDH 0,752. O IFRR possui 15 cursos de graduação (12 presenciais e 3 a distancia) sendo que o campus de Boa Vista atende a 14 destes cursos. O Campus atualmente possui mais de 3809 alunos dos 5678 alunos do IFRR, distribuídos nos cursos regulares de Tecnologia, Técnico, Licenciatura, Formação Inicial e Especialização (lato sensu) nos turnos matutino, vespertino e noturno. A IES foi recredenciada por meio da Lei Federal 11.892 de 29/12/2008, publicado no DOU de 30/12/2018.

Curso:

Curso:

O curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, mantido pela IFRR campus Boa Vista, funciona na Avenida Glayson de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista, RR. O curso foi reconhecido pela Portaria 933 de 01/12/2015. Trata-se de curso presencial, módulos de disciplinas semestrais, turmas anuais de 35 (trinta e cinco) vagas. Ofertado nos períodos vespertino e noturno com aulas de segunda a sexta de 60min. A integralização do curso no período diurno é 4 anos (8 semestres). A carga horária total é de 3210hs sendo: 2110hs de Componentes Curriculares; 100hs de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); 400hs de Prática Pedagógica; 400hs de Estágio Supervisionado; e 200hs de Atividades Complementares. O curso não tem conceito divulgado ainda. O coordenador do curso é Pedro Calheiros Ramos Filho, Licenciado em Ciências Biológicas, especialista em Uso Racional de Recursos Naturais e seus Reflexos no Meio Ambiente, com vínculo com a IES desde 1984 e coordenador do curso desde 03 de julho de 2017 (Portaria 1096 no DOU de 14/7/2017). O NDE é composto por 5 docentes mais um suplente sendo o coordenador e mais quatro (Cideia S Pereira; Lidiana Lovatto; Rosa Maria Cordovel Benezar e Udine Garcia Benedetti, além de Ismayl Carlos Cortez) sendo 1 doutor e os demais mestres; todos em regime integral de dedicação. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso 100 meses sendo mais de 60% acima de 5 anos. Na lista de docentes colocados pela IES no e-Mec consta 21 docentes sendo que na avaliação dez docentes tiveram seus currículos apresentados como docentes do curso, totalizando 31 docentes. São estes: Deice Teixeira (343436602-49), Fred Cavalcante (791321382-53), Guilherme Ramos (889868887-34), Marcia Brandão (645550462-34), Leilane Pereira (605242214-43), Paulo Rocoski (642594120-00), Rosimeri Barroso (521524141-53), Sivaldo Silva (388828334-53), Walter de Oliveira Paulo.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

O curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, do Instituto Federal de Roraima, campus de Boa Vista no município de Boa Vista, RR, apresentou o endereço com cadastro no sistema e-MEC de código 1151328, situado na Avenida Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista/RR. O referido curso, com vistas ao reconhecimento, teve o ato autorizativo anterior aprovado por meio da Portaria 933 de 01/12/2015.

Como consta no Despacho Saneador que foi devidamente lido pelos membros da comissão: A IES foi reconhecida por meio da Lei Federal 11.892 de 29/12/2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 30/12/2008 e possui o processo de número 201364639, que se encontra em análise, solicitando reconhecimentos.

Esta comissão constituída pelos professores Carlos Suetoshi Miyazawa (coordenador) e José Marcelo Rocha Aranha utilizou para análise do processo de avaliação os documentos: PDI, PPC, relatórios de autoavaliação (CPA) e demais relatórios disponibilizados pela IES.

Antes de iniciar a visita, o coordenador da comissão entrou em contato com os membros da IES, mais especificamente com o PI e com o coordenador do curso para em comum acordo acertar os detalhes do cronograma de visitas.

A comissão chegou no dia 25 de abril de 2018 no aeroporto de Boa Vista e se instalou no hotel. No dia 26 de abril de 2018 às 9h começaram os trabalhos na IES com uma reunião com a Reitora, pró-reitores, coordenador do curso e outros membros da IES.

A visita transcorreu sem imprevistos. Foi cumprida a agenda de reuniões e visitas às instalações acordada previamente com a coordenação do curso e demais membros da IES vinculados ao curso.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Arlete Alves de Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
CIDÉIA SALAZAR PEREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
DAYGLES MARIA FERREIRA DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
ESMERACI SANTOS DO NASCIMENTO	Mestrado	Integral	Estatutário	Mês(es)
ISMAYL CARLOS CORTEZ	Mestrado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
LANA CRISTINA BARBOSA DE MELO	Mestrado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
LEOVERGILDO RODRIGUES FARIAS	Mestrado	Integral	Estatutário	132 Mês(es)
LIDIANA LOVATO	Mestrado	Integral	Estatutário	168 Mês(es)
LUIZ FAUSTINO DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	336 Mês(es)
MÁRCIA ROSANE OLIVEIRA DE SENNA	Mestrado	Integral	Estatutário	252 Mês(es)
MARIA APARECIDA F BARBOSA	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
PEDRO CALHEIROS RAMOS FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário	588 Mês(es)
Raimunda Maria Rodrigues Santos	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
RENATA ORCIOLI DA SILVA TACIONELI	Mestrado	Integral	Estatutário	336 Mês(es)
ROSA MARIA CORDOVIL BENEZAR	Mestrado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
ROSELI BERNARDO SILVA DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
TALLES DINO MONTEIRO FIGUEIREDO	Especialização	Integral	Estatutário	276 Mês(es)
THEODORO SCHMIDT GONZALES	Especialização	Integral	Estatutário	228 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
UDINE GARCIA BENEDETTI	Mestrado	Integral	Estatutário	396 Mês(es)
VIRGÍNIA MARNE DA SILVA ARAÚJO DOS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	288 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.	3.300
1.1. Contexto educacional	4
Justificativa para conceito 4: A IES está inserida em contexto social de grande relevância na formação de educadores que possam interferir socialmente na promoção de autêntico desenvolvimento social sustentável.	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
Justificativa para conceito 3: A IES apresenta programas de políticas institucionais de auxílio a permanência do acadêmico e melhorias do ensino mas é carente, em quantidade, de políticas de pesquisa. A infraestrutura de pesquisa é pequena o que faz a pesquisa na IES depender de parcerias dos professores com outros órgãos.	
1.3. Objetivos do curso	3
Justificativa para conceito 3: Os objetivos da IES quanto ao perfil do egresso é satisfatório. Observando, de forma sistêmica, a estrutura curricular desperta a sensação de que a matriz curricular é muito restrita nos aspectos técnicos (conhecimento de biologia específica). Uma matriz curricular, por exemplo, 60horas de ecologia poderá ser insuficiente para, por exemplo, formar um egresso com plena condição de "Atuar em prol da preservação da biodiversidade e do respeito da diversidade humana".	
1.4. Perfil profissional do egresso	3
Justificativa para conceito 3: O perfil do egresso está adequado para a formação de professores embora, como indicado noutro item, a matriz parece muito superficial nos aspectos técnicos biológicos o que pode gerar um profissional com uma visão mais superficial das grandes e profundas questões que deveria focar e discutir com seus alunos e assim ser um agente transformador.	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	2
Justificativa para conceito 2: Quando a estrutura curricular implantada não contempla perfeitamente, em uma análise sistêmica e global, todos os aspectos. Há efetiva acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática quando se considera os aspectos pedagógicos, no entanto, do total do curso, a carga horária das disciplinas técnicas é bastante reduzida. A interdisciplinaridade não está prevista de forma expressa nos documentos (emendas e PPC) e a flexibilidade não existe pois, não havendo optativas, o perfil de formação do egresso é rígido e inflexível. Existem problemas com a disposição das disciplinas onde por exemplo: "Genética que é básica para a formação do biólogo e do professor de ensino médio, é ministrada no 8º módulo e vem depois de biologia molecular que é uma disciplina que usa muitos conceitos de genética e é mais específica."	
1.6. Conteúdos curriculares	3
Justificativa para conceito 3: Apesar dos aspectos abordados em outros itens da baixa carga horária em conteúdo técnico específico, no geral podemos considerar que atende minimamente neste item. A Bibliografia está totalmente insuficiente para o objetivo desejado.	
1.7. Metodologia	3
Justificativa para conceito 3: As práticas pedagógicas implementadas ao longo do curso através de 4 disciplinas de 70hs e 2 de 60hs totalizando as 400hrs exigidas.	
1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	4
Justificativa para conceito 4: Os estágio estão previstos e implementados. Há convênios firmados com escolas e secretarias de Educação.	
1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	4
Justificativa para conceito 4: O estágio supervisionado em relação a rede de escolas da Educação Básica está regulamentado e implantado de forma adequada.	
1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	4
Justificativa para conceito 4: O estágio supervisionado em relação a rede de escolas da Educação Básica está regulamentado e implantado de forma adequada nos aspectos abordados no item.	
1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.	4
Justificativa para conceito 4: O estágio supervisionado em relação a rede de escolas da Educação Básica está regulamentado e implantado de forma adequada nos itens abordados.	
1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.	4
Justificativa para conceito 4: As atividades complementares estão bem regulamentadas e implementadas em relação a carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.		3.300
1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.		2
Justificativa para conceito 2: O TCC esta regulamentado e implementado como duas disciplinas, uma de 40hs e outra de 60hs sob responsabilidade do mesmo professor. A apresentação se dá por defesa pública do trabalho, no caso de Trabalho de Conclusão de Curso I (módulo VII) uma proposta de estudo e no Trabalho de Conclusão de Curso II (módulo VIII) no desenvolvimento do trabalho proposto na Trabalho de Conclusão de Curso I. O tempo para desenvolvimento do trabalho é bastante exíguo, o que deve limitar as possibilidades de desenvolvimento de temas de maior complexidade. O desenvolvimento e a apresentação destes pode ser feito em grupos de até 3 acadêmicos, situação que pode ferir o espírito do que se espera de um TCC. Na IES existem poucas opções de pesquisa em áreas distintas o que faz com que a maioria dos alunos optem por fazer o TCC na área de ensino, como foi verificado na reunião com os discentes. Os alunos que conseguem fazer o TCC em outras áreas que não a de ensino é porque os professores os colocam em outras instituições que desenvolvem pesquisa na cidade de Boa Vista ou na região.		
1.14. Apoio ao discente		3
Justificativa para conceito 3: Setores de apoio implantado com programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade (embora falta adaptar quanto a comunicação e piso táctil). Não há atividades de nivelamento.		
1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso		2
Justificativa para conceito 2: As avaliações institucionais estavam estagnadas nos últimos anos sendo retomado apenas neste ano, sem ter produzido ações efetivas até o presente. A cultura de auto avaliação não está implementada de forma adequada na IES.		
1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial de Licenciatura em Ciências Biológicas que não prevê parte da Carga horária em EaD.		
1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem		4
Justificativa para conceito 4: As TICs estão previstas e implantadas de forma adequada com disponibilidade de recursos para acadêmicos possibilitando acessibilidade em diversos espaços acadêmicos, viabilizando o projeto pedagógico neste quesito.		
1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de licenciatura presencial em Ciências Biológicas		
1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de licenciatura presencial em Ciências Biológicas		
1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem		4
Justificativa para conceito 4: As avaliações estão bem implantadas e definidas no PPC		
1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)		3
Justificativa para conceito 3: Embora haja dificuldades nos espaços didáticos de aula prática (quantidade de material por exemplo), o número de vagas está adequado à realidade.		
1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.		4
Justificativa para conceito 4: Existe efetiva integração com a rede pública de ensino.		
1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.		NSA
Justificativa para conceito NSA: É um curso de Licenciatura.		
1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.		NSA
Justificativa para conceito NSA: É um curso de Licenciatura.		
1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.		NSA
Justificativa para conceito NSA: É um curso de Licenciatura.		
1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos.		NSA
Justificativa para conceito NSA: É um curso de Licenciatura.		
1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos.		3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.	3.300
<p>Justificativa para conceito 3:As atividades previstas são 6 disciplinas de Práticas Pedagógicas (de I a IV de 70hs e V e VI de 60hs) espalhadas pelos módulos I a VI. O conteúdo a ser abordado nestas atividades não preveem de forma clara e bem definida a interdisciplinaridade almejada ou o conteúdo técnico do docente licenciado em Biologia para o contexto educacional.</p>	
Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.	4.080
2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais.	3
<p>Justificativa para conceito 3:O NDE atual conta com os professores: Cideia Salazar Pereira, Lidiana Lovato, Pedro Calheiros Ramos Filho (coordenador e presidente do NDE), Rosa Maria Cordovil Benenazar e Udine Garcia Benedetti (titulares) e Ismayl Carlos Cortez (suplente). Esta formação tem portaria nº 353/2016 de 09 de agosto de 2016 e tem validade de dois anos. O NDE atua junto com o colegiado do curso que tem seis professores titulares onde 4 são titulares também do NDE e três membros suplentes onde um deles é titular do NDE. As funções do NDE são de levantar problemas e propor soluções que serão aprovadas pelo colegiado do curso. O Colegiado do curso tem portaria nº 352/2016 do dia 09 de agosto de 2016.</p>	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
<p>Justificativa para conceito 3:O coordenador do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura do IFRR campus de Boa Vista tem atuação suficiente considerando o que foi colocado nas reuniões com discentes, docentes e pôde ser verificado na visita in loco.</p>	
2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível)	5
<p>Justificativa para conceito 5:O coordenador Pedro Calheiros Ramos Filho possui 17 anos e seis meses de experiência no ensino superior, e 10 meses de gestão na coordenação do Curso, totalizando 18 anos e 4 meses, o que é maior que 10 anos.</p>	
2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância.	5
<p>Justificativa para conceito 5:O coordenador do curso tem regime de trabalho de 40hDE onde dedica 10 horas semanais para a coordenação do curso. Desta forma se tem 35 vagas anuais/ 10horas semanais = 3,5 o que é menor que 10.</p>	
2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:É um curso presencial.</p>	
2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
<p>Justificativa para conceito 5:São 25 professores com formação no strictu sensu e 6 professores especialistas (lato sensu) o que equivale a 80,65% dos professores com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.</p>	
2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
<p>Justificativa para conceito 4:Dos 31 professores do curso 7 são doutores o que equivale a 22,58%, portanto maior que 20% e menor que 35%.</p>	
2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
<p>Justificativa para conceito 5:Todos os professores do curso são 40hDE.</p>	
2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
<p>Justificativa para conceito 5:Um percentual acima de 80% dos docentes do curso tem experiência profissional excluídas as atividades no magistério superior.</p>	
2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.	5
<p>Justificativa para conceito 5:27 dos 31 docentes do curso tem pelo menos 3 anos de experiência na educação básica. O que equivale a 87,09%.</p>	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.		3.300
2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5	
Justificativa para conceito 5: 25 dos 31 professores do curso tem pelo menos 3 anos de experiência no magistério superior. O que equivale a 80,65%.		
2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.	NSA	
Justificativa para conceito NSA: É um curso presencial.		
2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3	
Justificativa para conceito 3: O colegiado do curso atua com membros semelhantes ao NDE sendo composto pelos professores: Cideia S. Pereira, Lidiana Lovato, Pedro Calheiros R. Filho, Udine G. Benedetti, Roselis B. da Silva, e Danielle S. Rodrigues - discente (titulares) e Ilzo C. Pessoa, Rosa Maria C. Benezar e Danielle de Lima Vitor - discente. Exerce a função de aprovar o que é proposto pelo NDE e não tem a participação de todos os docentes ligados ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da IES.		
2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1	
Justificativa para conceito 1: Dos 31 docentes a maioria não possui publicação de artigos, livros, capítulos de livros ou resumos expandidos nos últimos três anos (foi considerado de 2015 para frente)		
2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.	NSA	
Justificativa para conceito NSA: É um curso presencial que não oferece disciplinas a distância.		
2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.	NSA	
Justificativa para conceito NSA: NSA por se tratar de curso presencial de Licenciatura que não prevê EaD		
2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.	NSA	
Justificativa para conceito NSA: NSA por se tratar de curso presencial de Licenciatura que não prevê EaD		
2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.	NSA	
Justificativa para conceito NSA: É um curso de Licenciatura.		
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos.	NSA	
Justificativa para conceito NSA: É um curso de Licenciatura.		
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA	
Justificativa para conceito NSA: É um curso de Licenciatura.		
Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.		2.540
3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2	
Justificativa para conceito 2: Existem 20 baias para os professores que não são gabinetes, mas que atende de forma individualizada aos professores. São 60 professores que utilizam estas baias. Este espaço não permite que os professores atendam alunos ou colegas em seus espaços.		
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	3	
Justificativa para conceito 3: O coordenador do curso conta com uma sala com mesa, armários, computador, 2 cadeiras. Este espaço é pequeno e suficiente para que atenda aos alunos e professores. É um espaço individualizado.		
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.	3	
Justificativa para conceito 3: A sala de professores apresenta uma mesa grande para reuniões, cadeiras, 6 computadores, armários e é utilizada por todos os docentes da IES. O curso de Ciências Biológicas, Licenciatura do IFRR é ministrado nos períodos da tarde e noite.		
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.300

Justificativa para conceito 4:As salas de aula são climatizadas com aparelhos de ar condicionado split, tem cerca de 35 cadeiras, quadro de vidro e data show que na maioria das salas precisam ser solicitados ao núcleo. De modo geral os professores levam seus notebooks para as aulas, mas se houver necessidade existem notebooks que podem ser solicitados. O número de data shows atende a todos as salas, mesmo que todos queiram usar ao mesmo tempo. Existe também um auditório com capacidade para aproximadamente 150 pessoas com acesso a pessoas com mobilidade reduzida e lugares para obesos. Não existem placas de braille nem pisos táteis nos corredores, embora existe um núcleo na IES que tem uma impressora de braille.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Existem 6 salas com 35 computadores em cada e mais 28 computadores na biblioteca que podem ser usados pelos alunos. Existe wifi no campus todo.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 1

Justificativa para conceito 1:A bibliografia básica apresenta 3 títulos para cada componente curricular, mas algumas disciplinas não tem nenhum livro da bibliografia básica presente na biblioteca, como é o caso por exemplo: "Biologia Celular, Parasitologia, Microbiologia, Biologia Molecular, etc", fazendo com que não estejam disponíveis. Algumas disciplinas que tem livros na biblioteca apresentam edições muito antigas, e outras disciplinas tem apenas um título da bibliografia básica presente na biblioteca.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:O acervo da bibliografia complementar não está disponível na biblioteca em algumas disciplinas como por exemplo: "Botânica Geral, Bioquímica, Anatomia e Fisiologia Vegetal, etc", uma vez que não existe nenhum exemplar dos livros constantes da bibliografia complementar destas disciplinas na biblioteca.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos 5
Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6
Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9
Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12
Conceito 5 – maior ou igual a 12

Justificativa para conceito 5:A IES possui acesso ao Portal da CAPES o que assegura títulos em grande quantidade de periódicos todos atualizados.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 2

Justificativa para conceito 2:Existem laboratórios de informática, química, física, biologia, anatomia, meio de cultura, bacteriologia, bioquímica e NAPNE. No laboratório de biologia onde se trabalham as botânicas e zoologias, não existem coleções de animais e existem poucos exemplares de vegetais, mesmo estando em local onde a fauna e flora são muito ricos e diversificados. Os modelos, maquetes, etc que são produzidos nas aulas da licenciatura também ficam depositados no laboratório de biologia.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 2

Justificativa para conceito 2:Os laboratórios são amplos, com equipamentos que permitem a realização das aulas práticas comportando 18 alunos em aulas que usam microscópios. Como são 35 vagas implantadas as turmas precisam ser divididas. Os chuveiros e lava olhos não estão presentes em todos os laboratórios e quando existem tem difícil acesso. Não existem coleções animais e existem poucos exemplares vegetais o que dificulta aulas práticas de todas as botânicas e disciplinas ligadas a zoologia. Não existem microscópios que permitam ao professor mostrar algum detalhe em um monitor para todos os alunos. Os laboratórios tem acesso para pessoas com problemas de mobilidade em seu espaço interno, mas não existem rampas ou elevadores que possibilitem o acesso destas pessoas ao andar (ficam no primeiro andar) onde ficam estes laboratórios. Não existem placas de braille nos laboratório, nem pisos táteis. nos corredores, embora existe um núcleo na instituição que tem uma impressora de braille.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.300**

Justificativa para conceito 3: Todos os laboratórios tem técnicos que auxiliam nos trabalhos. Não são prestados serviços a comunidade. Itens de segurança como chuveiro e lava olhos ou não estão instalados ou tem difícil acesso.	
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA: É um curso presencial.	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: É um curso de Licenciatura.	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: É um curso de Licenciatura.	
3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)	NSA
Justificativa para conceito NSA: É um curso de Licenciatura.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: É um curso de Licenciatura.	
3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: É um curso de Licenciatura.	
3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: É um curso de Licenciatura.	
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: É um curso de Licenciatura.	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: É um curso de Licenciatura.	
3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.	1
Justificativa para conceito 1: A IFRR não possui um comitê de ética em pesquisa (CEP) funcionando.	
3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.	1
Justificativa para conceito 1: A IES não apresenta o CEUA que está em vias de aprovação como declarado pela instituição. Ocorreu no dia 9 de abril de 2018 uma reunião onde o assunto onde foi decidido que o CEUA será apreciado e aprovado na 56ª reunião ordinária do Conselho Superior no dia 8 de junho de 2018. Como consta em uma Declaração fornecida pela IES.	

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim	
Justificativa para conceito Sim: A IES se manifestou da seguinte forma: Este projeto reúne os pressupostos básicos atendendo a legislação em vigor através das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas, Parecer CNE/CES Nº 1.301/2001, Resolução CNE/CES Nº 07/2002, Parecer Nº 27/2001 e Parecer CNE/CP Nº 28/2001 que dá nova redação ao Parecer CNE/CP Nº 21/2001, que estabelece a duração e carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena e as Resoluções do CNE/CP Nº 01/02 reiterada pela Resolução Nº 02/2002 que estabelecem a integralização dos cursos de licenciatura, de graduação plena. Além disso, como diferencial, a estrutura curricular é moldada dentro de uma proposta baseada em Projetos Integradores, que fomentam a pesquisa acadêmica e prática profissional em torno de eixos temáticos, inter-relacionando um conjunto de componentes com finalidades comuns, proporcionando ao estudante oportunidade de vivenciar a iniciação científica na graduação, desenvolver aptidão para investigação acadêmica, possibilitar a inter, a trans e multidisciplinaridade - comum em situações reais no mercado de trabalho, incentivar a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento de soluções tecnológicas. No desenvolvimento dos componentes curriculares que compõem a Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas poderá ser utilizada atividades semipresenciais, de acordo com a Portaria Nº 4.059/2004. Conforme o Art. 1º, § 2º da referida Portaria, poderão ser ofertados componentes curriculares de forma integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20 % (vinte por cento) da carga horária total do Curso. De acordo com o Art. 1º, § 1º, da Portaria supracitada, caracteriza-se a modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centradas na aprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota." Na visita in loco foi possível verificar que são verdadeiras as informações.	

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais	Sim
---	-----

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.300

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou da seguinte forma: "Nesse sentido, o curso tem amparo legal na Lei Nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, no Decreto 88.438, de 23 de julho de 1983, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, no Parecer CNE/CP 09/2001, aprovado em 08 de maio de 2001 e na Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004 do MEC. O PDI do IFRR (2014/2018), propõem através das suas diretrizes pedagógicas: primar pela formação de um profissional crítico reflexivo; garantir a interdisciplinaridade e contextualização nos currículos do IFRR; respeitar os princípios da diversidade, equidade, multiculturalidade; promover a implantação de cursos observando os arranjos produtivos culturais, sociais e locais; adotar mecanismos de manutenção e eficiência e qualidade na implantação das propostas curriculares; garantir o acesso, a permanência e o sucesso do aluno nos diferentes cursos de formação; estabelecer sistema de acompanhamento e avaliação de egresso; garantir a categoria trabalho como princípio educativo; ofertar EP segundo perfis profissionais identificados nos diferentes eixos tecnológicos previstos nos catálogos dos cursos técnicos e de graduação; garantir a articulação entre ensino, pesquisa, inovação tecnológica e a extensão na organização e execução do currículo nos diferentes níveis de ensino; criar e implementar programas de extensão e ação comunitária para fortalecimento do compromisso social." Na visita in loco foi possível verificar que as informações são verdadeiras.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou da seguinte forma: "O Campus Boa Vista, conta com dois núcleos: o Núcleo de Inclusão (atualmente denominado no campus de Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas- NAPNE) e o Núcleo de Estudos Afro – Brasileiros e Indígena (NEABI). O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Campus Boa Vista tem a finalidade de implementar as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, pautadas na construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, principalmente, de negros, afrodescendentes e indígenas. Esse núcleo está estruturado para desenvolver ações educativas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão ligadas às questões étnico-raciais, especificamente, a temática do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em ações trans e interdisciplinar e que direcionam para a educação pluricultural e pluriétnica. De forma direta o curso trabalha as relações étnico-raciais e para o ensino história e cultura, afro-brasileira e indígena em um dos seus componentes curriculares, denominado CULTURA BRASILEIRA E INTERCULTURALIDADE, cuja ementa discute "A configuração histórica do Brasil: análise crítica da miscigenação de indígenas, portugueses e africanos e da imigração. Representações sociais e críticas pessoais em torno das matrizes étnicas do Brasil. Manifestações emblemáticas da cultura brasileira: como são encaradas dentro e fora do Brasil. Contatos de língua e de cultura. Os desafios da multiculturalidade e da interculturalidade nos campos educacional, socioeconômico, étnico, religioso, de gênero e político. A integração da língua e da cultura no ensino de línguas. A interculturalidade como estratégia linguístico-discursiva para desenvolver uma empatia entre a cultura própria e culturas alheias". Os processos de constituição de identidades nas suas variadas expressões – étnicas, religiosas, profissionais, políticas. Considerando as especificidades regionais, notadamente indígenas e de fronteira." Na visita in loco foi possível verificar que existe preocupação da IES com a cultura indígena onde se realizam algumas atividades além de estar inserida em disciplinas. Com a cultura afro-brasileira a preocupação é menor, mas também está inserida em algumas atividades e disciplinas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou da seguinte forma: "De forma transdisciplinar o curso trabalha a Educação em Direitos Humanos na perspectiva da educação como um direito da sociedade moderna. Assim sendo o tema transita em pelo menos três disciplinas, a saber em conformidade com suas ementas: FUNDAMENTOS DA FILOSOFIA: A Filosofia e o Conhecimento filosófico; Pressupostos filosóficos que fundamentam as concepções de educação. Filosofia e educação; Educação e Teorias do Conhecimento; Filosofia Crítica da Educação; concepção filosófica da educação a luz da contemporaneidade; A educação e o Homem; Ideologia, Educação e Poder; Ética e Moral, Educação e política. Filosofia da educação. As concepções de Educação. Os novos pensadores em educação. FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA: Fundamentos sociológicos e as principais contribuições para a consolidação científica a partir da análise e interpretação da sociedade baseada nas formas de organização social, enfocando estudos sobre identidades e diferença. Abordagens educacionais voltadas para o entendimento das interações sociais "não formais" e formais na sociedade, compreendida a partir das vinculações entre a cultura, ideologias, instituições sociais, sistemas de dominação e a construção de práticas de resistência e emancipação. ORGANIZAÇÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA: Estudo da organização e políticas para educação básica consistente na análise da estrutura geral da educação básica e da estrutura particular da escola e na compreensão das leis e normas que regulamentam o funcionamento geral da educação básica e o funcionamento particular da escola, com atenção à posição do componente curricular de língua espanhola nesta estrutura, bem como na compreensão da elaboração e gestão do orçamento da educação básica." Na visita in loco foi possível verificar que a IES se preocupa com o tema e desenvolve atividades ao longo do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.300

Justificativa para conceito Sim: A IES se manifestou da seguinte forma: "A educação inclusiva no Curso está alicerçada no Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. No que concerne à educação inclusiva, o Campus Boa Vista, conta com o núcleo: o Núcleo de Inclusão (atualmente denominado no campus de Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas- NAPNE) O NAPNE é composto por uma equipe interdisciplinar e tem o objetivo de identificar as pessoas com necessidades específicas no Campus, orientar os estudantes com necessidades específicas quanto aos seus direitos, promover a eliminação de barreiras pedagógicas, atitudinais, arquitetônicas e de comunicação, oferecer atendimento educacional especializado aos estudantes com necessidades específicas, promover junto à comunidade escolar ações de sensibilização para a questão da educação inclusiva e de formação continuada referente a essa temática, realizar parcerias e convênios para troca de informações e experiências na área inclusiva, garantir as adaptações necessárias para que os candidatos com necessidades específicas realizem os exames de seleção no Campus, orientar os docentes quanto ao atendimento aos estudantes com necessidades específicas, e contribuir para o fomento e difusão de conhecimento acerca das Tecnologias Assistidas. Os princípios que norteiam a atuação do Núcleo são o compromisso com a melhoria da qualidade da educação para todos, acolhimento à diversidade, promoção da acessibilidade, gestão participativa, parceria da escola com a família e outros segmentos sociais e promoção da inclusão escolar de pessoas com necessidades específicas na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. O Núcleo busca soluções para a adequação do campus Boa Vista à Norma Brasileira (NBR) 9050/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que normatiza a acessibilidade, a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos. O núcleo tem por finalidade capacitar e formar de forma continuada de servidores nas áreas da deficiência auditiva, mental, transtornos globais, altas habilidades, múltiplas deficiências, surdocegueira e as síndromes." Na visita in loco foi possível verificar que de fato existe um núcleo no IFRR campus de Boa Vista, RR que trata deste tema e com atuação constante na instituição.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou da seguinte forma: "Cidéia Salazar Pereira - Formação Superior: Licenciada em Ciências Biológicas - Titulação: Doutor - Regime de trabalho: DE Ismayl Carlos Cortez - Formação Superior: Licenciado. em Ciências Biológicas - Titulação: Mestre - Regime de trabalho: DE Lidiana Lovato - Formação Superior: Licenciada em Ciências Biológicas - Titulação: Mestre - Regime de trabalho: DE Pedro Calheiros Ramos Filho - Formação Superior: Licenciado em Ciências Biológicas - Titulação: Mestre - Regime de trabalho: DE Rosa Mª Cordovil Benezar - Formação Superior: Lic. em Ciências Biológicas - Titulação: Mestre - Regime de trabalho: DE Udine Garcia Benedetti - Formação Superior: Lic. em Ciências Biológicas - Titulação: Mestre - Regime de trabalho: DE Daygles Mª. Ferreira de Souza - Formação Superior: Licenciada em História - Titulação: Mestre - Regime de trabalho: DE Lana Cristina B. de Melo - Formação Superior: Licenciatura em Pedagogia - Titulação: Especialista - Regime de Trabalho: DE Leovergildo Rodrigues Farias - Formação Superior: Lic. em Química - Titulação: Mestre - Regime de Trabalho: DE Luiz Faustino de Souza - Formação Superior: Lic. em Física - Titulação: Mestre - Regime de trabalho: DE Márcia R. Oliveira de Senna - Formação Superior: Lic. Em Edu. Física - Titulação: Mestre - Regime de trabalho: DE Mª Aparecida F. Barbosa - Formação Superior: Lic. Em Pedagogia - Titulação: Doutora - Regime de Trabalho: 40h (DE) Márcia R. Oliveira de Senna - Formação Superior: Lic. Em Educação Física - Titulação: Mestre - Regime de trabalho: 40h (DE) Raimunda Mª R. Santos - Formação Superior: Lic. em Letras - Titulação - Mestre - Regime de trabalho: DE Roseli Bernardo S. dos Santos - Formação Superior: Lic. em Geografia - Titulação: Doutor - Regime de trabalho: DE Virgínia Marne S. A. Santos - Formação Superior: Bacharel em Psicologia - Titulação: Especialista - Regime de trabalho: DE Tales Dino Monteiro Figueiredo - Formação Superior: Tecnologia em Processamento de Dados - Titulação: Especialista - Regime de Trabalho: 40h (DE) Renata Occioli da Silva - Formação Superior: Lic. Em Letras - Titulação: Mestre - Regime de Trabalho: 40h (DE) Theodoro Schimidt Gonzales - Formação Superior: Bacharel em Farmácia - Titulação: Especialista - Regime de Trabalho: 40h (DE) Arlete Alves de Oliveira - Formação Superior: Lic. em Letras - Titulação: Doutora - 40h (DE) Ivone Mary Medeiros de Souza - Formação Superior: Lic. em Letras - Titulação: Mestre - 40h (DE) Esmeraci Santos do Nascimento - Formação Superior: Lic. em Letras - Titulação: Mestre - 40h (DE) Walter de Oliveira Paulo - Formação Superior: Lic. Em Física - Titulação: Doutor - 40h (DE)" Na visita in loco foi possível verificar que o corpo docente precisa ser atualizado em relação ao constante acima onde são 31 professores vinculados ao curso, sendo 25 mestres ou doutores e 6 especialistas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais

Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.300**

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou da seguinte forma: "O Núcleo Estruturante foi aprovado através da Resolução nº.160-Conselho Superior, de 10 de julho de 2014. Da Natureza e Finalidade Art. 1º Regulamenta as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), considerando a Resolução CONAES nº 01 e o Parecer CONAES nº 4 de 17 de junho de 2010. Parágrafo Único: Cada Câmpus constituirá um NDE por Curso de Graduação que oferecer a partir dos critérios definidos neste Regulamento. Art. 2º O NDE é um órgão consultivo das Coordenações de Curso de Graduação do IFRR e cada Curso (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia) deverá estruturar seu NDE. Art. 3º São atribuições do NDE: I. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso. II. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo. III. Zelar pelo incentivo e desenvolvimento das linhas de pesquisas e extensão oriundas das necessidades do curso de graduação, das exigências do mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). IV. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação. V. Acompanhar a elaboração e/ou reestruturação, quando necessária do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), definindo sua concepção e fundamentos. VI. Avaliar continuamente o PPC, encaminhando proposições de atualizações ao Colegiado de Curso. VII. Propor programas ou outras formas de capacitação docente, visando a sua formação continuada. A presidência do NDE será exercida pelo Coordenador do Curso. E pelo menos 60% dos docentes do NDE devem ter titulação com Pós-Graduação Stricto Sensu. E todos os docentes do NDE devem ser efetivos, em regime de trabalho parcial ou integral. CAPÍTULO III DA ESCOLHA, MANDATO, E VACÂNCIA Art. 5º A escolha dos membros que integram o NDE será feita por eleição entre todos os docentes que lecionem no curso, em data previamente agendada. § 1º Os quatro docentes mais votados, respeitando-se o Art.4 comporão o NDE. § 2º O quinto docente mais votado desempenhará o papel de suplente. Art. 6º O mandato do NDE será de 2 (dois) anos com possibilidade de recondução de qualquer um de seus membros por meio de eleição. Art. 7º No caso de vacância, exceto no caso de Presidente do NDE, o suplente eleito assume como membro efetivo. Parágrafo único. Caso o Coordenador de Curso não mais exerça tal função, o novo Coordenador assume também a presidência do NDE." Na visita in loco foi possível verificar que o NDE é composto por 6 membros, sendo 5 titulares e 1 suplente. A portaria é de 9 de agosto de 2016.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:É um curso de Licenciatura.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:É um curso de Licenciatura.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou da seguinte forma: "Cargo Horária mínima de 3200 horas, com duração prevista de 4 (quatro) anos e representados em 8 (oito) semestres e com prazo de no máximo 8 (oito) semestre." Na visita in loco foi possível verificar que as aulas tem duração de 60 minutos, e o curso apresenta 3210 horas no total.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou da seguinte forma: "O tempo mínimo de integralização no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas é de 8 (oito) semestres e o Máximo é de 12 (doze) semestres." Na visita in loco foi possível verificar que existe um erro nas informações prestadas pois o tempo mínimo de integralização é de 4 anos (8 semestres) e o máximo de 8 anos (16 semestres), como informado pelo coordenador do curso, mas que não tem esta informação no PPC pois este não apresenta tempo máximo de integralização.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.300

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou da seguinte forma: "O Campus busca oferecer condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Até o momento foram realizadas ações: - Elaboração de laudo de acessibilidade do Campus Boa vista; - Cotação de preços para aquisição e instalação de elevador para o Bloco da Saúde; - Intervenção e reforma para adequação da acessibilidade do Bloco da Saúde e outros ambientes do Campus. O dois últimos itens não afetam desenvolvimento do curso, pois utilizam os ambientes dispostos no térreo do campus." Na visita in loco foi possível verificar que os blocos não apresentam piso tátil, placas em braille nas portas das salas de aula e laboratórios, embora tenha um núcleo que possui uma impressora para braille, elevador ou rampa que leve aos laboratórios. Existe um núcleo na IES que trata pessoas com deficiência auditiva, com vários profissionais que acompanham alunos com deficiência auditiva ou surdos bem como trata e acompanha alunos com altismo. Existem banheiros adaptados para pessoas com mobilidade reduzida e os espaços nos corredores e biblioteca comportam cadeirantes, entretanto não existem rampas ou elevadores que levem aos laboratórios.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou da seguinte forma: "O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, não somente em atendimento à legislação vigente, mas por sua equipe acreditar ser um trabalho necessário para a formação do professor que atuará a educação básica. Os profissionais da área de educação, de modo geral, necessitam de preparo para acolher o aluno surdo que é inserido na rede regular de ensino. Dessa forma, o curso oferta em sua Matriz Curricular uma disciplina de LIBRAS, ministrada no 7º módulo, que tem por base a ementa: Introdução a Libras: Parâmetros, Gramática e Vocabulário Social e inerente ao Curso; Noções de Deficiência Auditiva/surdez e suas implicações; Legislação da Libras; Parâmetros da LIBRAS; Comunicação em contextos." Na visita in loco foi possível verificar que existe um núcleo no IES com alguns profissionais que ministram aulas de libras e outros que são intérpretes de libras que acompanham os alunos com deficiência auditiva ou surdos em todas as aulas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA:É um curso presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou da seguinte forma: "O Curso mantém em página eletrônica própria, e também na biblioteca, para consulta dos alunos ou interessados, registro oficial devidamente atualizado das informações referidas no parágrafo primeiro e segundo do artigo 32 da PORTARIA NORMATIVA Nº 40, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007: - Ato autorizativo expedido pelo MEC, com a data de publicação no Diário Oficial da União; - Dirigentes da instituição e coordenador de curso efetivamente em exercício; - Relação dos professores que integram o corpo docente do curso, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho; - Matriz curricular do curso; - Resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo MEC, quando houver; - Projeto pedagógico do curso e componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação; - Conjunto de normas que regem a vida acadêmica, incluídos o Estatuto ou Regimento que instruíram os pedidos de ato autorizativo junto ao MEC; - Descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionada à área do curso, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização; - Descrição da infraestrutura física destinada ao curso, incluindo laboratórios, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação." Na visita in loco foi possível verificar qua as informações acadêmicas podem ser acessadas de forma virtual pelos alunos ou estes podem solicitar na secretaria.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou da seguinte forma: "As políticas de Educação Ambiental são tratadas de forma transversais e diretamente no Curso. Os professores e acadêmicos são orientados a trabalhar a temática de forma integralizada nos demais conteúdos, pois a formação do sujeito integral perpassa o lugar em que ele vive e o que faz do ambiente e do contexto. Há componentes curriculares de Prática como Componente Curricular que trabalha a elaboração de projetos interventivos fora da sala de aula e no contexto da educação, onde são aproveitados os espaços para a educação ambiental. Os acadêmicos são incentivados a participar de campanhas ambientais organizadas no âmbito do Instituto (Cursos de Ciências Biológicas) bem como campanhas nacionais e/ou estaduais. Alguns objetivos na educação ambiental: formular, promover e executar as Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante conhecimento,defesa, preservação, uso, conservação e recuperação dos recursos naturais. incentivo à recuperação de áreas degradadas; investimentos na educação ambiental aplicados ao agronegócio e agricultura familiar; apoio à produção e processamento de culturas voltadas para a produção de biocombustível; criação do código floresta de Roraima; apoio e incentivo à produção de recursos pesqueiros, de maneira sustentável; criação de mecanismos legais, para coibir o plantio de sementes transgênicas como forma de proteger o ambiente e garantir melhores preços; regulamentação da ZEE-RR; promoção da gestão dos resíduos sólidos no Estado com vista à conservação dos recursos naturais; apoio a elaboração e implementação do Plano Diretor Urbanos dos Municípios." Na visita in loco foi possível verificar que a educação ambiental é um tema abordado em uma disciplina obrigatória e atividades ao longo do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**3.300**

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou da seguinte forma: "O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFRR, através de pressupostos básicos, atendendo a legislação em vigor através das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas, Parecer CNE/CES Nº 1.301/2001, Resolução CNE/CES Nº 07/2002, Resolução CNE/CES Nº 02/2015, Parecer Nº 27/2001 e Parecer CNE/CP Nº 28/2001 que dá nova redação ao Parecer CNE/CP Nº 21/2001, que estabelece a duração e carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena e as Resoluções do CNE/CP Nº 01/02 reiterada pela Resolução Nº 02/2002 que estabelecem a integralização dos cursos de licenciatura, de graduação plena. Nesse sentido, o curso tem amparo legal na Lei Nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, no Decreto 88.438, de 23 de julho de 1983, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, no Parecer CNE/CP 09/2001, aprovado em 08 de maio de 2001 e na Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004 do MEC." Na visita in loco foi possível verificar que a IES atende às diretrizes.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A comissão de avaliação para Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Roraima (IFRR) do município de Boa Vista, RR composta pelos professores doutores Carlos Suetoshi Miyazawa (coordenador da comissão) e José Marcelo Rocha Aranha, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 = 3,30 sendo nove conceitos 4, oito conceitos 3 e dois conceitos 2;

Dimensão 2 = 4,08 sendo sete conceitos 5, um conceito 4, três conceitos 3 e um conceito 1;

Dimensão 3 = 2,54 sendo dois conceitos 5, um conceito 4, três conceitos 3, três conceitos 2 e quatro conceitos 1.

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento eletrônico de avaliação, este Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade presencial oferecido pelo Instituto Federal de Roraima (IFRR), do município de Boa Vista, RR, apresenta um perfil Satisfatório de qualidade com Conceito final igual a 3 (três).

CONCEITO FINAL**3**